

**DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA AO FEMINICÍDIO:  
ARTICULAÇÃO ENTRE MEDICINA LEGAL E O DIREITO PENAL NA  
TRAJETÓRIA DA MULHER VÍTIMA NO BRASIL  
ODS 16.1**

Giovana Ferreira Mendrot (Universidade de Taubaté)  
Mariana Cursino de Barros Pereira (Universidade de Taubaté)  
Professor Dr. Márcio Eduardo Braga (Universidade de Taubaté)

A violência contra a mulher constitui um grave problema social e de saúde pública, sendo reconhecida internacionalmente como violação dos direitos humanos. De acordo com a Declaração das Nações Unidas de 1949, ratificada pela Conferência de Viena em 1993, compreende-se por violência todo ato fundamentado em questões de gênero, cometido em espaços públicos ou privados, que resulte em danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo ameaças, intimidações e restrições da liberdade. Entre as suas formas, a violência doméstica é a mais prevalente, caracterizada por agressões praticadas, em geral, por parceiros íntimos ou ex-parceiros, variando desde lesões corporais até a violência psicológica de difícil constatação, mas de profundas repercussões emocionais. Este estudo tem como objetivo realizar uma revisão de literatura recente sobre a violência contra a mulher e o feminicídio no Brasil, com ênfase na interface entre a Medicina Legal e o Direito Penal, buscando compreender como o conhecimento médico-legal contribui para a efetivação da justiça e para a proteção da vítima. A pesquisa foi desenvolvida por meio da busca de artigos científicos em bases indexadas, especificamente PubMed Central (PMC) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), realizada em 14 de agosto a 7 de setembro de 2025, com os descritores “medicina legal”; “violência doméstica”; “violência contra a mulher”. Os resultados da revisão indicaram que a violência praticada contra mulheres por parceiros íntimos está diretamente relacionada a graves consequências físicas, emocionais e sociais, sendo responsável por até 38% dos homicídios femininos no mundo. No contexto jurídico brasileiro, destaca-se o feminicídio, previsto no § 2º-A do art. 121 do Código Penal, que caracteriza o homicídio doloso contra a mulher quando motivado por violência doméstica, familiar, ou por menosprezo e discriminação à condição feminina. Ressalta-se a diferenciação conceitual entre feminicídio, como crime motivado pela condição de gênero, e femicídio, que se refere ao homicídio de qualquer mulher, independentemente da motivação. A Medicina Legal, por meio da perícia em lesões corporais e da emissão de laudos, apresenta papel central na comprovação da materialidade das agressões, subsidiando a persecução penal e garantindo a adequada assistência às vítimas. Conclui-se que a articulação entre o Direito Penal e a Medicina Legal é essencial para o enfrentamento da violência contra a mulher, contribuindo não apenas para a responsabilização dos agressores, mas

também para a reflexão social sobre a gravidade do problema e a necessidade de políticas públicas integradas de prevenção e proteção.

**Palavras-chave:** Direito Penal; Medicina Legal; Violência Contra a Mulher.

#### Referências:

CARVALHO, Murillo; GALHANO JR, Francisco Carlos Novaes; MONI, Rafael Benicio Bonatelli; LOPES, Maria Cecília Marques; DEMCZUK, Isabella Queiroz; TABAK, Isabella Couto. Violência doméstica contra a mulher e lesões corporais: aspectos médico-legais. Revista de Acadêmicos e Egressos da Medicina – RaMED, Brasília. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/16950/1/14.pdf>. Acesso em: 14 out. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; LINS, Gabriel de Oliveira Accioly; COELHO, Danilo Santa Cruz; MOURA, Luciano; ARMSTRONG, Karolina Chacon; GUEDES, Erivelton; MARQUES, David; CAMARANO, Ana Amélia; BERNARDES, Liliane; SILVA, Frederico Augusto Barbosa da; CARVALHO, Carlos Henrique Ribeiro de; VARGAS, Carlos Eduardo de Carvalho; et al. Atlas da violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/>. Acesso em: 14 out. 2025.

MASSON, Cleber. Direito penal: parte especial: arts. 121 a 212. 11. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018. ISBN 978-85-309-7908-9.